

Memorando nº156/2019/PRPPG

Diamantina, 9 de maio de 2019.

A Sua Senhoria, o Magnífico
Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor

Assunto: **contratos de comodato Funarbe – Processos CDS-APQ-01382-12**

Magnífico Reitor,

Encaminhamos Contrato de Comodato a ser celebrado entre a UFVJM e a FUNARBE, referente ao processo FAPEMIG supracitado, cujo projeto foi coordenado pelo Prof. Fabiano Trigueiro Amorim.

Atenciosamente,

Murilo Xavier Oliveira
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Ao CONSU para análise e
deliberação
Data 10/05/2019
Rodrigues

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM
No Exercício da Reitoria

Recebi 1ª via
Em 10/05/19



FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

NI – 069-19

Viçosa, 12 de abril de 2019

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)
SETOR DE PATRIMÔNIO/CONTRATOS/CONVÊNIOS**

Encaminhamos a (o) Senhor (a) o Contrato de Comodato, celebrado entre a Funarbe e a UFMG, como descrito:

| Nº DO CONTRATO | CONVÊNIO |
|-----------------------|---|
| 079-19 | FAPEMIG CDS-APQ-01382-12 (8728); COORD: FABIANO TRIGUEIRO AMORIM |

Solicitamos a devolução de uma das vias do Contrato, datada, assinada e publicada, em até 30 dias para darmos continuidade ao processo.

Agradecemos a atenção e nos dispomos para esclarecimentos pelo e-mail: daniela.molica@funarbe.org.br

Atenciosamente,

Daniela Freire Molica
Núcleo de Infraestrutura
Fundação Arthur Bernardes
Contato: (31)3899-7385



Vicosa, 12 de abril de 2019

NI - 009-19

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JACUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)
SETOR DE PATRIMÔNIO/CONTRATOS/CONVÊNIOS

Encaminhamos a (o) Senhor (a) o Contrato de Combato, celebrado entre a Fundação e a UFMG, como descrito:

| CONVÊNIO | Nº DO CONTRATO |
|---|----------------|
| FAPEMIG CDS-APQ-01382-12 (8728), COORD. FABIANO TRIGUEIRO AMORIM | 079-19 |

Solicitamos a devolução de uma das vias do Contrato, datada, assinada e publicada, em até 30 dias para darmos continuidade ao processo.

Agradecemos a atenção e nos dispomos para esclarecimentos pelo e-mail: daniela.molica@unimolice.org.br

Atenciosamente,

Daniela Freire Molica
Núcleo de Infraestrutura
Fundação Arthur Bernardes
Contato: (31) 3899-7386



FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Registro Patrimônio Funarbe: 079-19

**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
- UFVJM**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CDS - APQ-01382-12
CENTRO DE CUSTO: 8728**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51 e IE 713.298.969.1382, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Rodrigo Gava, brasileiro, União Estável, Administrador, residente na rua Alameda Professor Fábio Ribeiro Gomes, Centro, Bloco 1, Apartamento 303, CEP 36570-029, Viçosa - MG, portador de Cédula de Identidade nº M4623812 SSP/MG e do CPF nº 644.357.686-15, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal situada na Rodovia MGT 367 - KM 583 nº5000, Bairro Alto do Jacuba, CEP: 39-100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens, relacionados no ANEXO I do presente Contrato, adquiridos e emprestado novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;

Edifício Sede s/n - Campus Universitário/ 36570-900 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3899 7300 / Fax: (31) 3891 3911





FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Registro Patrimônio Funarbe: 079-19

- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização destes perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina /MG, _____ de _____ de _____

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(Carimbo e assinatura do representante legal)

Adriana de Sousa Bhering
Gerente Núcleo Administrativo
Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(Carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome: *Daniela Freire Molica*
CPF: Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- _____

Nome: *Prof. Murilo Xavier Oliveira*
CPF: *Prof. Murilo Xavier Oliveira*
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria DOU no 3396 de 02/01/2011



FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Registro Patrimônio Funarbe: 079-19

CONVÊNIO: FAPEMIG CDS - APQ-01382-12
CENTRO DE CUSTO: 8728

ANEXO I

| Nº Pat. Funarbe | Bem | Unidade | Valor Total R\$ | Nota Fiscal Remessa |
|------------------------|--|----------------|------------------------|----------------------------|
| 37139 e 38228 | MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA POLAR RS800CX GPS Valor Unitário: R\$ 1.800,00 | 02 | R\$ 3.600,00 | 1872 |



FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Registro Patrimônio Funarbe: 079-19

**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E (A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHOHA E MUCURI
- UFVJM**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CDS - APQ-01382-12
CENTRO DE CUSTO: 8728**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51 e IE 713.298.969.1382, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Rodrigo Gava, brasileiro, União Estável, Administrador, residente na rua Alameda Professor Fábio Ribeiro Gomes, Centro, Bloco 1, Apartamento 303, CEP 36570-029, Viçosa - MG, portador de Cédula de Identidade nº M4623812 SSP/MG e do CPF nº 644.357.686-15, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHOHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal situada na Rodovia MGT 367 - KM 583 nº5000, Bairro Alto do Jacuba, CEP: 39-100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens, relacionados no ANEXO I do presente Contrato, adquiridos e emprestado novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;





FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Registro Patrimônio Funarbe: 079-19

- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização destes perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.






CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

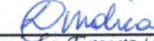
Diamantina /MG, _____ de _____ de _____




Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(Carimbo e assinatura do representante legal)
Adriana de Sousa Bhering
Gerente Núcleo Administrativo
Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(Carimbo e assinatura do representante legal)

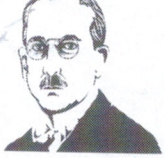
TESTEMUNHAS:

1- 

Nome: *Daniela Freire*
Núcleo Administrativo
CPF: 106.130.456-61
Funarbe

2- 

Nome: *Prof. Murilo Xavier Oliveira*
CPF: *Prof. Murilo Xavier Oliveira*
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria DOU no 3396 de 02/01/2019
PRPPG-UFVJM



CONVÊNIO: FAPEMIG CDS - APQ-01382-12
CENTRO DE CUSTO: 8728

ANEXO I

| Nº Pat. Funarbe | Bem | Unidade | Valor Total R\$ | Nota Fiscal Remessa |
|------------------------|--|----------------|----------------------------|--------------------------------|
| 37139 e 38228 | MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA POLAR RS800CX GPS Valor Unitário: R\$ 1.800,00 | 02 | R\$ 3.600,00 | 1872 |

| | | |
|--|---|-------------------|
| RECEBEMOS DE FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES-ADM OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO | | NF-e Nº 001872 |
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE 2 |

FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES-ADM

AVENIDA - EDIFÍCIO SEDE - SN - FU - SN
BAIRRO - Campus Universitar - FUNARBE
Vicosa - MG
(31)3899-7300 - 36.570.-900

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
0 - ENTRADA
Nº 1872 FL- 1/1
SÉRIE 2



CHAVE DE ACESSO

3119 0320 3205 0300 0151 5500 2000 0018 7218 9941 7153

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193239736767

25/03/2019 14:34:56

| | | |
|---|-------------------------------------|----------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Remessa em Comodato (CONVENIO - PESQUISA) | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 7132989691382 | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO | CNPJ 20.320.503/0001-51 |

| | | | | | |
|---|-------------------------------------|----------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | | CNPJ 16.888.315/0001-57 | DATA DA EMISSÃO 25/03/2019 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI | | | | | |
| ENDEREÇO RUA - RODOVIA MGT 367 5000 KM 583 | BAIRRO / DISTRITO ALTO DO JACUBA | | CEP 39.100.-000 | DATA DA ENTRADA / SAÍDA 25/03/2019 | |
| MUNICÍPIO Diamantina | FONE / FAX (38)3532-1200 | UF MG | INSCRIÇÃO ESTADUAL 0014769990073 | HORA DA ENTRADA / SAÍDA 14:24 | |

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| CALCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.600,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 3.600,00 |

| | | | | | |
|---|----------------------------------|-------------|--------------------|------------|----------------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES | FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF 20.320.503/0001-51 |
| ENDEREÇO CAMPUS UFV S/N UFV | MUNICÍPIO Vicosa | UF MG | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE 2 | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| | | |
|-----------|------------|-------|
| FATURA | | |
| Duplicata | Vencimento | Valor |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------|-----|------|------|------------|-------------|----------|---------|---------|-----------|--------|----------|
| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | ALQ. ICMS | V. IPI | ALQ. IPI |
| 5010051 | MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA POLAR RS800CX GPS | 85287200 | 041 | 5908 | UN | 2,0000 | 1.800,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| DADOS DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2751 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: Federal = 320,40, Estadual = 648,00, Municipal = 0,00. Fonte: IBPT D529CB. Suspensao conforme item XIII, do art. 5 (RICMS/2002 - PARTE GERAL - 1/8 / CAPITULO I) "Saida em operacoes em decorrenca de contrato de comodato, locacao ou arrendamento mercantil - leasing sem opcao de compra ao arrendatario." Comodato de bens adquiridos para pesquisa com recurso do convenio: FAPEMIG CDS - APQ-01382-12 (8728). COORDENADOR: FABIANO TRIGUEIRO AMORIM. LOCAL: UFVJM LAB BIOLOGIA. NF 055. | | | | | | | | | | RESERVADO AO FISCO |

RECEBEMOS DE (05.104.003/0001-99) W M SANTOS - NUTRICAÇÃO ESPORTIVA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
99-FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

NF-e
Nº: 00000055
SÉRIE: 1



W M SANTOS - NUTRICAÇÃO ESPORTIVA - EPP
AV. AUGUSTO DE LIMA, 744
CENTRO
LOJA 80
30190922 - BELO HORIZONTE (MG)
FONE 3132285645 FAX
EMAIL nfe@pontoatleta.com.br
http://www.pontoatleta.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 00000055
SÉRIE: 1
Folha: 1/1



CHAVE DE ACESSO
31-1501-05.104.003/0001-99-55-001-000.000.055-100.000.055-4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA C/ SUBST. TRIBUTARIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0621798400099

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131.151.652.826.768 20/01/2015 00:04:41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

99-FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

CNPJ / CPF
20.320.503/0001-51

DATA DA EMISSÃO
19/01/2015

ENDEREÇO

EDIFÍCIO SEDE S/N

BARRIO-DISTRITO
CAMPUS UFV

CEP
36570-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
19/01/2015

MUNICÍPIO

VICOSA

UF

MG

TE / RG
ISENTO

HORA DA SAÍDA
23:52:50

FATURA/DUPLICATA

00000055-1 - GAR - 19/01/15 - R\$ 3.600,00

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | |
|------------------------------------|------|-----------------|--------------------------------------|------|----------------------------|----------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 |
| TRANSPOZITADOR/VOLUME TRANSPORTADO | | | VALOR DO IPI | | | VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL |
| | | | 0,00 | | | 3.600,00 |

RAZÃO SOCIAL

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

34028316000264

ENDEREÇO

AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 25 ANDAR

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

81613524

QUANTIDADE

1

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,500

PESO LÍQUIDO

0,000

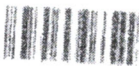
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO | NCM | QST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | BASE CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA |
|--------------|---|----------|------|------|------|------------|----------------|-------------|----------------|------------|-----------|----------|
| 725682541006 | MFC POLAR RS600CX GPS Vil. Aprix Tribuós R\$ 774,00 (21,50%) FONTE EDIFÍCIO SEDE S/N CAMPUS UFV VICOSA MG | 90189099 | 2500 | 5403 | UN | 2 | 1800,0000 | 3.600,00 | | | 0,00 | 0 |

- 37139
- 38228

MOBILIZADO

09/04/15
ASS.



FUNDAÇÃO

CALCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 203.501/001-0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DANFE PARA TODAS AS OPERAÇÕES
EMPRESA CADASTRADA NO SIMPLES LEI 9317-05/12/96
ARTIGO 10 DO DECRETO 50.588 DE 14/03/2000
PAGAMENTO REALIZADO NA EMISSÃO DA NFE
NÃO HÁ NENHUM DÉBITO REFERENTE A ESTE PEDIDO
Valor Apox Tribuós R\$ 774,00 (21,50%) FONTE

RESERVADO AO FISCO

UFVJM - CAMPUS JK



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA DE BEM

Convênio: 8728
FAPEMIG CDS - APQ-01382-12

Pelo presente instrumento particular, eu, Fabiano Trigueiro Amorim, professor universitário, CPF 990.560.896-68, RG M-6.342.809, residente na Rua dos Ipês, 175, bairro Cazuza, Diamantina, Minas Gerais, pesquisador da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, localizada na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, bairro Alto da Jacuba, Diamantina, Minas Gerais, coordenador do projeto intitulado O EFEITO DO RESFRIAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES NAS ADAPTAÇÕES METABÓLICAS, TERMORREGULATÓRIAS E MOLECULARES APÓS 12 SEMANAS DE TREINAMENTO DE CORRIDA INTERVALADO, comprometo-me nos seguintes termos:

1. O presente termo objetiva guarda do bem abaixo relacionado, recebido novo da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), em perfeito estado de conservação e uso adquirido com recursos da FAPEMIG, e de propriedade desta, por meio do projeto identificado no preâmbulo deste instrumento, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica, ficará alojado no Laboratório de Biologia do Exercício no Campus JK da UFVJM:

| Bem | Unidade | Valor Total (R\$) | Nota Fiscal |
|---|---------|-------------------|--|
| Monitor de frequência cardíaca marca: POLAR Modelo: RS800CX GPS | 02 | R\$ 3.600,00 | NF 000055 W M SANTOS - NUTRICAÇÃO ESPORTIVA - EPP |

2. Comprometendo-me a mantê-lo em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:
 - a) Devo zelar pela conservação e manutenção do objeto sob guarda, arcando com as despesas de conservação e manutenção, inclusive mão-de-obra e peças quando não houver previsão no convênio e após o encerramento do mesmo até a doação do bem;
 - b) O bem objeto deste termo é de propriedade da FAPEMIG e deverá ser encaminhado à sua posse quando do término do projeto identificado no preâmbulo deste instrumento, caso não seja objeto de doação ou cessão (com encargo e com previsão de reversão do bem em caso de desvio na sua utilização);
 - c) Caso o(s) bem(ns) guardado(s) não seja(m) objeto de doação ou cessão pela FAPEMIG para a UFVJM, ao final do projeto identificado no preâmbulo deste instrumento, devolvê-lo, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de conservação e funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal; ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer no(s) bem(ns) será (ão), automaticamente, a ele(s) incorporada(s), não gerando quaisquer direitos à indenização ou à retenção;

Registro Termo de Comodato: XXXX

- d) Utilizar o bem exclusivamente em projetos de pesquisa científica, tecnológica de inovação, extensão e/ou ensino, sob pena de reversão imediata da presente guarda e posse;
 - e) Comunicar à Funarbe, imediatamente, qualquer dano ou avaria que o referido bem vier a sofrer;
 - f) Informar à Funarbe da devolução do bem, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
 - g) Em caso de furto ou roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Funarbe e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente, inclusive com instauração do devido processo administrativo interno para apuração do fato, que deverá ser encaminhado à Funarbe e à FAPEMIG;
 - h) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem e de etiqueta com os dizeres "adquirido com recurso da FAPEMIG";
 - i) Repor, por sua conta e ônus, ou ressarcir a FAPEMIG o valor do(s) bem(ns) inutilizado(s), por atos decorrentes de seu dolo ou culpa ou de seus prepostos.
 - j) Comunicar à Funarbe a mudança de local do bem, procedendo a essa mudança após anuência prévia e escrita da Funarbe.
3. O presente termo de compromisso terá vigência até a aprovação da prestação de contas que possibilita a doação.
4. Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a Funarbe rescindir o presente Termo, respondendo o Coordenador pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2015.

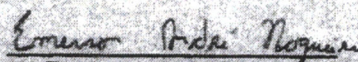


COORDENADOR
[assinatura (acima) e identificação (abaixo) do representante legal]
Nome: Fabiano Trigueiro Amorim

Cargo: Professor Adjunto III

CPF: 990.560.896-68

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: Emerson André Nogueira
CPF: 068.121.436-85

2- 
Nome: Eufrosina Ribeiro Lopes Silva
CPF: 005.505.846-92

Registro Termo de Comodato: XXXX

